ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2584, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE CONCEDE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE LÍVIA, NESTA CIDADE.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal conceder a subvenção de **CR$ 35.000,00** (trinta e cinco mil cruzeiros reais), sob a responsabilidade da Associação dos Moradores do Parque Lívia, neste Município.

Art. 2º - Para o atendimento da despesa da presente Lei é aberto o Crédito Especial:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03080312.065 - Auxílio à Associação dos Moradores de Parque Lívia
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais ..... **CR$ 35.000,00**

Parágrafo Único - O Crédito autorizado pela presente Lei será atendido com parte da maior arrecadação do exercício.

Art. 3º - A presente subvenção destina-se a atender despesas decorrentes de melhorias na Capela existente no Bairro.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

SERGIO ANTONIO CIDADE
Sec.Mun. de Administração